

DECRETO Nº 2476
de 24 de OUTUBRO de 2013.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 498.300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1856, de 30 de NOVEMBRO de 2012,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 498.300,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.122.0003 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

2.148 - CONTRIBUICAO A CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.128.0003 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

2.014 - CONTRIBUICAO AO PASEP

100 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.03.01 - DIVISAO DA FAZENDA

04.123.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE FINANÇAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.012 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 383.000,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE

DECRETO Nº 2476
de 24 de OUTUBRO de 2013.

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAÚDE

10.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.159 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAÚDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.01 - SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL

08.122.0003 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.076 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

08.244.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.184 - PROGRAMA DE MORADIA POPULAR E RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Adiciona: 498.300,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTARIA

02.04.01 - FUNDEB

12.361.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL DO FUNDEB 40%

119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.04.01 - FUNDEB

12.361.0188 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.007 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL 25%

12.365.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.023 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil Quinhentos Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 162.500,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Quinhentos Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.122.0003 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

DECRETO Nº 2476
de 24 de OUTUBRO de 2013.

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.027 - MANUTENCAO REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.028 - PROGRAMA DE CAPACITACAO DOS PROFESSORES

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.013 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MAQUINAS P/ ESCOLAS MUNICIPAIS

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13.391.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CULTURA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12.122.0188 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.151 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO CAPACITACAO DO PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA

146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12.361.0188 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.152 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO CAPACITACAO DO PROFISSIONAL DE SERVICOS E APOIO ESCOLAR

146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12.361.0188 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.014 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ATRAVES DE CONVENIOS COM O ESTADO

122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12.361.0188 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.015 - AMPLIACAO, REFORMA E CONTRUACAO ATRAVES DE CONVENIOS COM O ESTADO

122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12.365.0188 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.153 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO DO PROINFANCIA

146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12.365.0188 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.153 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO DO PROINFANCIA

**DECRETO Nº 2476
de 24 de OUTUBRO de 2013.**

146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12.365.0188 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.153 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO DO PROINFANCIA

146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12.365.0188 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.123 - PROJETO PRÓ INFÂNCIA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12.365.0188 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.123 - PROJETO PRÓ INFÂNCIA

122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação

Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

15.452.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.070 - MANUTENCAO DO CONVENIO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA PAB

112 - Serviços de Saúde

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.156 - MANUTENCAO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.09.01 - SERVIÇO DA ACAO SOCIAL

08.244.0003 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.115 - PROJETO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO INFANTIL - CASI

100 - Recursos Ordinários

Valor: 31.300,00 (Trinta e Um Mil Trezentos Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

2.180 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

08.244.0029 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.049 - REFORMA E CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES

100 - Recursos Ordinários

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

08.244.0029 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

DECRETO Nº 2476
de 24 de OUTUBRO de 2013.

1.050 - AQUISICAO DE TERRENO PARA A CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES

100 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.244.0035 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.087 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO AO TRABALHO INFANTIL - PETI

100 - Recursos Ordinários

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Reduz: 498.300,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 24 de OUTUBRO de 2013.



SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL